

Ribeirão Pires, 17 de junho de 2026

Proposta Comercial Técnica – PCT

Nº 202600462004600617

A EXMA SRA. PREFEITA - LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
AO ILMO. SR. SEC. DE FAZENDA - SIDNEY OLIVEIRA SILVA

ASSUNTO: FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL TÉCNICA – PCT

Prezados,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através desta encaminhar a proposta comercial para prestação de serviços de tecnologia de software na modalidade SaaS (Software as a Service) com foco na automação de processos tributários.

Certos de sua atenção e colocando-nos a vossa inteira disposição para as eventuais dúvidas e esclarecimentos, agradecemos antecipadamente.

Cordialmente,



João Abrão Jorge Filho – Sócio Administrador
JUNTOS AO SUCESSO – Assessoria e Consultoria LTDA

Proposta Comercial Técnica – PCT

SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS TRIBUTÁRIOS



Nº 202600462004600617

www.jasconsulting.com.br
comercial@jasconsulting.com.br

**Estrada Eduardo Valeriano Nardelli, 1850 – Ouro Fino Paulista
09445-000 – Ribeirão Pires/SP**

João Abrão – Gestão de Pessoas & Finanças
joao.abrao@jasconsulting.com.br

Vanessa Moura – Gestão Comercial & Administrativa
comercial@jasconsulting.com.br



Sumário

1. VISÃO GERAL	4
1.1. CONTEXTUALIZAÇÃO	4
1.2. DOS ENVOLVIDOS	5
2. ARQUITETURA DO ECOSISTEMA	6
3. PROPOSTA DE VALOR	7
3.1 INVESTIMENTO	7
4. DISPOSIÇÕES FINAIS	8
4.1 CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO.....	8
5. FOLHA DE ASSINATURAS	9

1. VISÃO GERAL

A JAS CONSULTING apresenta uma solução disruptiva baseada no modelo Software as a Service (SaaS), projetada especificamente para elevar o patamar tecnológico da gestão pública de Buriti do Tocantins.

Nossa plataforma opera de forma 100% nativa na Cloud, eliminando a necessidade de investimentos em infraestrutura física local e garantindo escalabilidade imediata.

O foco central é a automação de processos tributários através de uma interface intuitiva, proporcionando agilidade tanto para o servidor público quanto para o contribuinte.

1.1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Nos últimos 8 (oito) anos as gestões municipais brasileiras enfrentaram diversas adversidades para conseguir fechar suas contas, sendo a triste pandemia da COVID-19 sem sombra de dúvidas o ápice destas adversidades.

De acordo com estudo realizado¹ com base nos dados do ano de 2022, os pequenos e médios municípios arrecadam em média 13,37% de receitas próprias em seu orçamento.

Desta forma, pode se concluir que são ultra dependentes dos repasses constitucionais da União e dos Estados, bem como de emendas parlamentares e projetos específicos.

Ademais, com as alterações promovidas pela EC132/2024 que virou a LC 214/2025 – as gestões tributárias municipais passaram por um momento turbulento e ainda turvo de mudanças em seu dia a dia arrecadatório.

¹ JORGE FILHO, J. A. “O ISSQN das Instituições Financeiras e sua (falta de) responsabilidade social” - Ed. Dialética, São Paulo, 2024 – PG. 41



Com mais de 10 (dez) anos de expertise nas áreas públicas e privadas a JAS CONSULTING tem dentro do Planejamento Estratégico, Financeiro Empresarial e Tributário as soluções no combate a este quadro impiedoso que se apresenta ao gestor público municipal

1.2. DOS ENVOLVIDOS

Para a execução dos serviços pretendidos, nos termos desta Proposta Comercial Técnica firmada entre:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, estabelecido à Rua Novo Horizonte, nº 100, Centro, Buriti do Tocantins/TO, CEP 77.995-000 devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **25.061.722/0001-87**, ACEITANTE doravante denominada “BURITI DO TOCANTINS” e;

JUNTOS AO SUCESSO – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, estabelecida à Estrada Eduardo Valeriano Nardelli, 1850, Pouso Alegre, Ribeirão Pires/SP, CEP 09.445-000 devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **04.979.689/0001-07** representada pelo seu sócio administrador legalmente constituído, PROPONENTE doravante denominada “JAS”;

2. ARQUITETURA DO ECOSISTEMA

A contratação permitirá um acompanhamento direto por parte do ACEITANTE e demais envolvidos.

O ecossistema JAS CONSULTING é composto por módulos integrados que se comunicam em tempo real, garantindo a integridade dos dados e a eficiência na arrecadação:

- NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica): Emissão simplificada com suporte a múltiplos regimes tributários e integração via API.
- DESIF: Módulo de declaração para instituições financeiras, automatizando a conferência de alíquotas e serviços bancários.
- Cartórios: Integração de dados de serventias extrajudiciais para monitoramento de ITBI e taxas de fiscalização.
- Auditoria Simples Nacional: Cruzamento automatizado de dados do PGDAS-D com a movimentação econômica local.
- Gestão de Produtividade: Dashboard gerencial para acompanhamento de metas fiscais e desempenho da equipe em tempo real.

3. PROPOSTA DE VALOR

Nossa entrega baseia-se em Inteligência de Dados aplicada à fiscalização. Através de algoritmos de *Cloud Computing*, identificamos inconsistências tributárias antes mesmo da abertura de processos administrativos. A solução oferece transparência total através de painéis de controle dinâmicos, permitindo que a gestão municipal tome decisões baseadas em evidências e aumente a arrecadação própria sem a necessidade de elevar alíquotas, apenas combatendo a evasão fiscal de forma inteligente.

3.1 INVESTIMENTO

A estrutura comercial foi desenhada para permitir uma implementação rápida e sustentável, conforme detalhado abaixo:

Item de Serviço	Descrição	Valor (R\$)
Setup Inicial	Configuração de ambiente Cloud, migração de dados e treinamento.	R\$ 5.500,00
Assinatura Mensal (12 Meses)	Licenciamento completo do ecossistema e suporte técnico.	R\$ 5.468,00
Total do Contrato (Setup + Assinaturas)		R\$ 71.116,00

Total da proposta por escrito: setenta e um mil, cento e dezesseis reais

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias** a contar da data de apresentação da mesma.

Por todo o exposto, entendemos que o projeto em uma primeira análise não é só viável como também rentável o que se provará durante a confecção das etapas do projeto com todas as nuances.

4.1 CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

A assinatura deste documento não implica em aceite imediato por ACEITANTE, devendo este ser feito formalmente pelo mesmo em procedimento administrativo licitatório e documentais oficiais.

Ao final, certos de termos atendido as expectativas com a presente proposta, apresentando o escopo inicial a ser realizado e justificando o porquê dos valores a serem investidos, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos adicionais e apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



João Abrão Jorge Filho – Sócio Administrador

Ribeirão Pires/SP, quarta-feira, 17 de junho de 2026

5. FOLHA DE ASSINATURAS

ACEITANTE*
MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS/TO

*A assinatura não condiciona ao aceite imediato da proposta, servindo somente como protocolo da mesma para fins de recebimento deste documento.

PROPONENTE
JUNTOS AO SUCESSO - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA